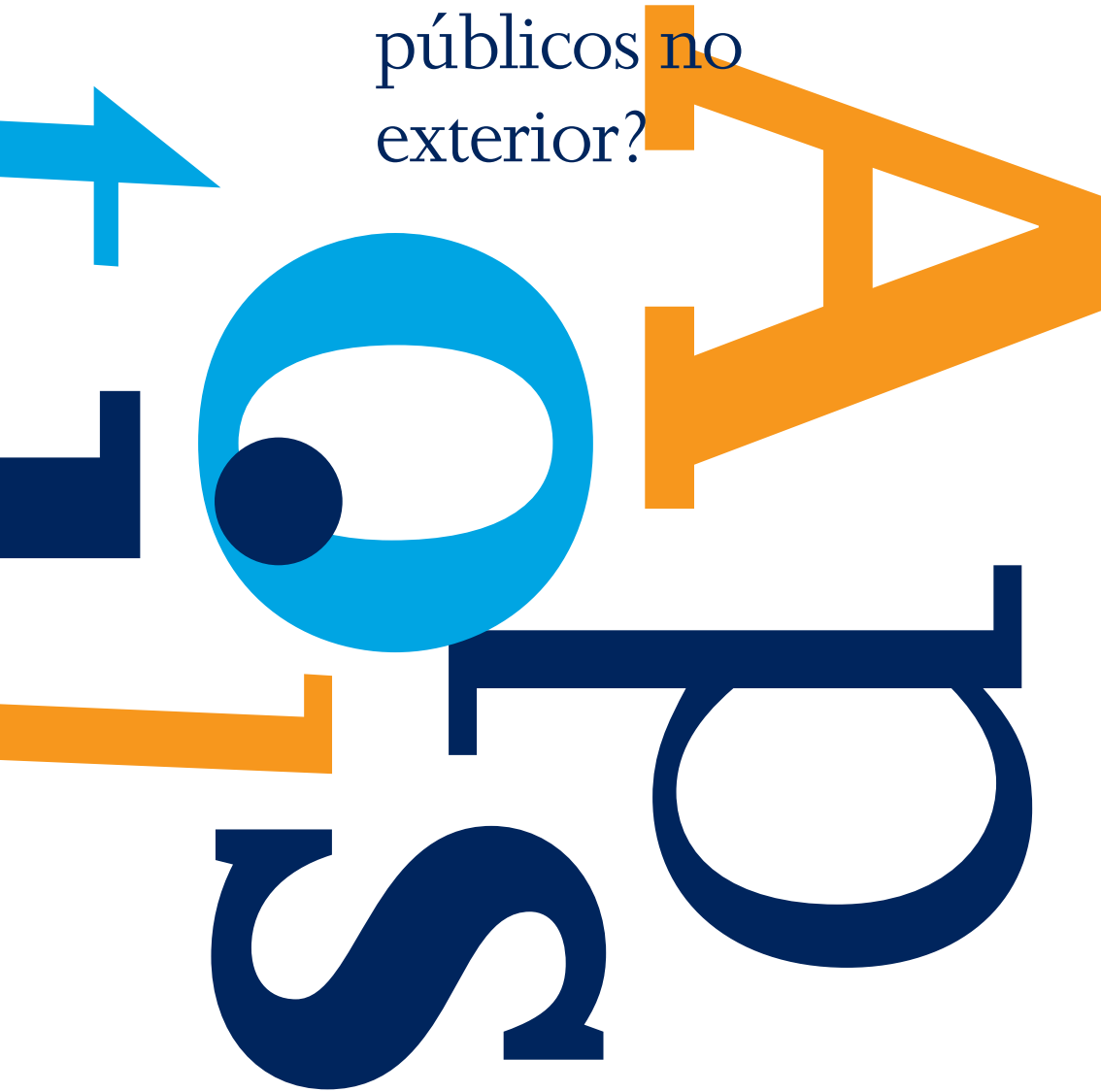


O ABC das Apostilas

Como garantir o
reconhecimento de
seus documentos
públicos no
exterior?



Este folheto oferece respostas objetivas às perguntas frequentes sobre a Convenção da Apostila:

- 1 > O que é a Apostila e quando preciso dela?
- 2 > Em quais países aplica-se a Convenção da Apostila?
- 3 > O que faço se o país onde foi expedido (país emissor) o documento público ou país em que tenho que utilizá-lo (país destinatário) não for signatário/parte da Convenção da Apostila?
- 4 > A quais documentos aplica-se a Convenção da Apostila?
- 5 > Onde consigo a Apostila?
- 6 > O que tenho que saber antes de solicitar a Apostila?
- 7 > Quanto custa a Apostila?
- 8 > Todas as apostilas possuem a mesma aparência?
- 9 > Como se apensam as Apostilas aos documentos públicos?
- 10 > Quais são os efeitos das Apostilas?
- 11 > Uma vez com a Apostila, preciso fazer algo a mais para demonstrar a autenticidade do documento público?
- 12 > Caso o destinatário (país de destino) deseje verificar a autenticidade da Apostila, o que devo sugerir?
- 13 > As Apostilas podem ser recusadas no país em que serão utilizadas (destino)?
- 14 > Sobre as Apostilas eletrônicas e os registros eletrônicos de Apostilas?

Modelo de Apostila

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country:
This public document

2. has been signed by
3. acting in the capacity of
4. bears the seal/stamp of
.....

Certified

5. at 6. the

7. by
.....

8. No

9. Seal/stamp: 10. Signature:
.....

Os documentos públicos, tais como: certidão de nascimento, sentença judicial, patente ou o reconhecimento de firma, frequentemente precisam ser utilizados no exterior. No entanto, antes de que o documento público possa ser usado no país onde será apresentado (país de destino/destinatário), deve-se autenticá-lo no país de origem / emissor. O método tradicional para autenticar documentos públicos no exterior é chamado de *legalização* e consiste em uma cadeia de autenticações individuais do documento. Esse processo envolve os funcionários do país onde o documento foi emitido (país de origem/emissor) e a embaixada ou o consulado do país onde o documento será apresentado (país de destino/destinatário). Devido à burocracia, o processo de legalização é frequentemente lento, complicado e dispendioso.

www.hcch.net > Seção da Apostila



Um grande número de países ao redor do mundo aderiu a um Tratado que simplifica, sobremaneira, a autenticação de documentos a serem usados no exterior. Este tratado é conhecido como Convenção da Haia de 05 de outubro de 1961, para a Abolição da Exigência da Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros. A Convenção, quando aplicável, simplifica o processo de autenticação a uma só formalidade: a emissão do certificado de autenticidade por autoridade designada pelo país em que se emitiu o documento (país de origem/emissor). Esse certificado é chamado de Apostila.

A Convenção da Apostila provou ser muito útil e é aplicada milhões de vezes, a cada ano, em todo o mundo. A Convenção facilita a circulação de documentos públicos emitidos em um dos Estados Partícipes da convenção e que serão utilizados em outro País, também parte da Convenção.

Este folheto oferece informação básica acerca da Convenção da Apostila. Explica quando, onde e como se aplica. Quem emite, quais são seus efeitos e o que se deve ser feito antes de solicitar a Apostila.



Para mais informações, consulte o site da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado (Conferência da Haia), a Organização que elaborou a Convenção da Apostila, (ver informações no final deste folheto) no site: www.hcch.net. Informações relevantes sobre a Convenção da Apostila encontram-se atualizadas na Seção Apostila do site da Conferência da Haia – Veja o link:

“Seção da Apostila”.

Pergunta 1

O que é a
Apostila
e quando
preciso dela?

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 1 O que é a Apostila e quando preciso dela?

A Apostila é o certificado que autentica a origem de documento público (Exemplo: certidão de nascimento, de casamento, de óbito, sentença judicial, certificado de registro e autenticação). O [Modelo de Apostila](#) é apresentado no início desse folheto.

As Apostilas podem, somente, serem expedidas para documentos emitidos em países que são integrantes da Convenção da Apostila, que sejam utilizadas em outro País membro da Convenção.

Você precisará da Apostila caso cumpra todos os seguintes requisitos:

- **O País onde foi emitido o documento (origem) seja parte da Convenção da Apostila;**
- **O País onde o documento será utilizado (destino) seja parte da Convenção da Apostila;**
- **O documento em questão seja considerado documento público, de acordo com a legislação do País em que foi emitido;**
- **O País onde o documento será utilizado requeira a Apostila para ser reconhecido como documento público estrangeiro.**

A Apostila nunca poderá ser utilizada para o reconhecimento de documento no País onde foi emitido (origem). As Apostilas são, exclusivamente, para uso desses documentos no exterior!

A Apostila não pode ser requerida quando a legislação, os regulamentos ou práticas vigentes no País onde será utilizado tenham abolido ou simplificado o requerimento da Apostila, ou tenham excetuado o documento de qualquer requerimento de legalização. Tal simplificação ou exceção pode decorrer de outro tratado ou acordo que tenha entrado em vigor entre o país onde o documento será utilizado e o país que o emitiu (por exemplo, outra Convenção de Haia que tenha dispensado o documento de legalização ou formalidade análoga, incluindo a Apostila).

Caso tenha alguma dúvida, entre em contato com o país destinatário, sobre a necessidade da Apostila.

Pergunta 2

**Em quais países
aplica-se a
Convenção
da Apostila?**

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 2 Em quais países aplica-se a Convenção da Apostila?

A Convenção da Apostila somente se aplica se/ quando o país onde o documento público foi emitido (origem) e o País em que o documento seja utilizado (destino), forem partes da Convenção. Na “Seção Apostila” do site da Convenção da Haia pode-se encontrar uma lista completa e atualizada dos países em que a Convenção é aplicada ou será em breve – Veja o link: “Tabela atualizada de membros da Convenção da Apostila”.

A tabela atualizada de membros da Convenção da Apostila possui duas partes. A primeira enumera os países que são parte da Convenção da Apostila, e, ao mesmo tempo, da Conferência da Haia); a segunda parte enumera os países que foram incorporados à Convenção da Apostila, mas que não são membros da Conferência da Haia. **Ou seja, determinado país não precisa ser membro da Conferência da Haia para ser parte da Convenção da Apostila.**

Ao consultar no site sobre o Tabela atualizada de membros da Convenção da Apostila lembre-se, sempre, do seguinte:

- 1 Verifique se o país da emissão do documento público (origem) e aquele no qual esse documento será utilizado (destino) são membros da Convenção.
- 2 Não importa se determinado país apareça na primeira ou na segunda parte da tabela atualizada – a Convenção aplica-se da mesma forma aos membros e não-membros da Organização.
- 3 Verifique a data de entrada em vigor (VIG) da Convenção para ambos os países. Localize a coluna denominada “VIG” e somente após essa data que o país de referência poderá expedir (origem) e receber (destino) Apostilas.
- 4 Os países podem ser membros da Convenção de diferentes modos (ratificação, adesão, sucessão ou continuação), mas essas diferenças não têm impacto no modo em que a Convenção é aplicada em determinado país.
- 5 Se um dos países aderiu à Convenção, deve-se saber se o outro país não tenha sido contrário a essa adesão. Para isso, ver a coluna “Tipo”, perto do nome do país membro, e descobrir se há o link denominado “A**”. Nesse caso, dê um clique e saiba se o outro país está na lista.
- 6 Para saber se a Convenção se aplica a todo o território nacional do país de destino ou só a algumas regiões, consulte se há link nas colunas denominadas “Ext” e “Res/D/N”. Nesse caso, dê um clique e leia as informações disponíveis.

❖ Não se deve confundir a Tabela atualizada de membros da Convenção da Apostila com outras listas de países contidas no site da Conferência da Haia, tais como: as listas de Estados membros da Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado ou as tabelas de assinaturas e ratificações de outras Convenções. Determinado país pode ser parte de uma ou várias Convenções, mas não da Convenção da Apostila ou pode ser parte da Convenção da Apostila sem ser parte de outras Convenções da Haia.

Pergunta 3

O que faço se o país onde foi expedido (país emissor) o documento público ou país em que tenho que utilizá-lo (país destinatário) não for signatário/ parte da Convenção da Apostila?

Pergunta 3 O que faço se o país onde foi expedido (país emissor) o documento público ou país em que tenho que utilizá-lo (país destinatário) não for signatário/ parte da Convenção da Apostila?

Caso seu documento público tenha sido emitido ou será utilizado em um país no qual não se aplica a Convenção da Apostila, procure a embaixada ou o consulado do país em que deseja apresentar o documento (destino) para saber quais são as outras opções. [O Secretariado Permanente](#) está à disposição para auxiliar nesses casos.

Pergunta 4

A quais
documentos
aplica-se a
Convenção da
Apostila?

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 4 A quais documentos aplica-se a Convenção da Apostila?

A Convenção aplica-se somente a documentos **públicos**. A legislação local que determinará se o documento é ou não público. Os países aplicam, geralmente, a Convenção a diversos tipos de documentos. A maioria das Apostilas é expedida para documentos de natureza administrativa, como: certidões de nascimento, de casamento e de óbito; documentos provenientes de autoridade ou funcionário de determinado Tribunal ou Comissão; registros comerciais e outros registros; patentes; atas e reconhecimento de firma, além de diplomas escolares, universitários e outros diplomas acadêmicos expedidos por instituições públicas.

A Convenção da Apostila não se aplica a documentos expedidos por agentes diplomáticos ou consulares. Além disso, exclui do seu âmbito de atuação determinados documentos administrativos relacionados às operações mercantis ou alfandegárias.

➔ **Caso esteja em dúvida se seu documento é ou não público, entre em contato com a Autoridade Competente do país que o emitiu (como será esclarecido na próxima pergunta).**

Pergunta 5

**Onde consigo a
Apostila?**

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 5 Onde consigo a Apostila?

Cada país membro da Convenção deve designar uma ou várias autoridades habilitadas para expedir Apostilas, chamadas de **Autoridades Competentes**, e somente elas são autorizadas a emitir tal documento público.

A lista de Autoridades Competentes designadas por cada país membro da Convenção da Apostila encontra-se disponível na **“Seção Apostila”**.

Alguns países designam somente uma Autoridade Competente. Outros países designam várias. Seja para assegurar que existem várias Autoridades Competentes em diferentes regiões do país ou porque diferentes instituições do governo são responsáveis por distintos tipos de documentos públicos. Em alguns sistemas federais, o governo federal pode ser responsável por determinados documentos, enquanto que cada estado ou governo local podem ser responsáveis por outros.

Caso algum país tenha designado várias Autoridades Competentes, certifique-se de que determinada Autoridade Competente seja a responsável por sua solicitação.

A maioria das Apostilas são expedidas no mesmo dia em que são solicitadas.

A **“Seção Apostila”** do site da Conferência da Haia disponibiliza o contato da maioria das Autoridades, incluindo links aos seus sites, caso estejam disponíveis.

❖ O documento público somente pode ser apostilado por Autoridade Competente responsável do país em que o documento tenha sido expedido. O Secretariado Permanente) oferece diversos serviços de apoio aos Estados contratantes na efetiva implementação e no funcionamento prático da Convenção da Apostila. No entanto, não expede Apostilas, não mantém nenhum registro de Apostilas e não possui cópia desses documentos.

Pergunta 6

O que tenho
que saber antes
de solicitar a
Apostila?

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 6 O que tenho que saber antes de solicitar a Apostila?

Considere as seguintes questões antes de dirigir-se à Autoridade Competente para solicitar a expedição da Apostila:

- A Convenção da Apostila aplica-se tanto no país que emitiu o documento público (país de origem), como no país em que será utilizado o documento (país destinatário)?
- Caso o país que tenha emitido o documento público tenha designado várias Autoridades Competentes, quais dessas Autoridades será a responsável para expedir minha Apostila?
- Posso obter a Apostila para meu documento público? (Exemplo: Meu documento é considerado documento público, segundo a legislação do país emissor/origem?)
- Posso solicitar a Apostila por correio ou devo apresentar-me pessoalmente para obtê-la? (Essa informação é importante, caso more em país diferente de onde foi emitido o documento público).
- Caso tenha vários documentos, precisarei de várias Apostilas?
- Há outros documentos (além do documento público) ou informações adicionais que preciso informar para obter a Apostila? (Exemplo: A carteira de identidade ou carta registrada, em caso de solicitação por correio?)
- Quanto custa a Apostila e quais as formas de pagamento disponíveis?
- Qual o tempo necessário para obter a Apostila?

➔ **Caso não encontre respostas às perguntas deste folheto, consulte a [Seção Apostila](#) do site da Conferência da Haia ou entre em contato com a Autoridade Competente responsável. A [Seção Apostila](#) disponibiliza o contato da maioria das Autoridades Competentes, incluindo links aos seus sites, caso estejam disponíveis.**

Pergunta 7

Quanto custa
a Apostila?

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 7 Quanto custa a Apostila?

A Convenção da Apostila não aborda a questão de custos. Diversas Autoridades Competentes cobram pelas Apostilas. Nesses casos, os preços variam.

Para mais informações sobre os valores cobrados por cada país, consulte a “[Seção Apostila](#)”.

Pergunta 8

**Todas as apostilas
possuem a mesma
aparência?**

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 8 Todas as apostilas possuem a mesma aparência?

Não. Mas o anexo da Convenção da Apostila apresenta um **modelo**, que deve ao máximo, ser seguido. A Apostila deve:

- Ser identificada como tal com o termo em francês “Apostille”;
- Apresentar o título da Convenção em francês “Convention de La Haye du 5 octobre 1961”;
- Incluir, no modelo de Apostila, os 10 termos padrões (de país até assinatura)

Além disso, a Apostila pode incluir informações adicionais:

- Disponibilizar mais informações sobre o documento público;
- Lembrar o efeito limitado da Apostila (por exemplo: ela somente certifica a origem do documento ao qual se refere);
- Disponibilizar a verificação eletrônica (site) da origem da Apostila;
- Especificar que a Apostila não pode ser utilizada no país que a emitiu (origem).

No entanto, essas informações devem estar fora do modelo de Apostila, que contém os 10 termos padrões.

➤ Por mais que a Apostila deva, dentro do possível, enquadrar-se ao modelo da Convenção, as Apostilas expedidas por diferentes Autoridades Competentes variam. Tais variações estão presentes no design, tamanho e cor, assim como na referência de algum elemento adicional fora do modelo. As modificações na aparência não podem ser causa de recusa da Apostila por parte do país destinatário (destino).

Pergunta 9

**Como se apensam
as Apostilas aos
documentos
públicos?**

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 9 Como se apensam as Apostilas aos documentos públicos?

A Apostila deve ser colocada sobre o documento ou em um **apenso** ao documento público. As Apostilas podem ser apensadas ao documento de diversas formas, entre elas: selos, etiquetas adesivas, carimbos etc.

Caso a Apostila utilize o **apenso**, esse pode ser apensado ao documento público por diversos meios, como: cola, grampos, fitas, lacres etc. Por mais que esses métodos de anexação ao documento sejam permitidos pela Convenção, recomenda-se às Autoridades Competentes que utilizem métodos mais seguros de fixação, para garantir a integridade da Apostila.

O fato de que a Apostila não esteja apensada/anexada ao documento público, não é motivo de recusa por parte do país destinatário (destino).

.....> **Nunca se deve separar ou descolar a Apostila, mesmo que esteja colocada no documento público ou no apenso.**

Pergunta 10

Quais são os
efeitos das
Apostilas?

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 10 Quais são os efeitos das Apostilas?

A Apostila apenas certifica a origem do documento público, ou seja, certifica a autenticidade da assinatura (reconhecimento de firma) da pessoa ou autoridade que assinou ou carimbou o documento e se é competente para realizar tal ato.

A Apostila não certifica o conteúdo do documento público e nunca deve ser usada para o reconhecimento de documento no país em que foi emitida. Ou seja, as Apostilas devem ser utilizadas, exclusivamente, em documentos públicos no exterior. Depende do país em que será utilizada a Apostila decidir sobre a relevância de documentos adjacentes.

➤ **As Apostilas somente certificam a origem e não o conteúdo do documento público.**

Pergunta 11

Uma vez com a Apostila, preciso fazer algo a mais para demonstrar a autenticidade do documento público?

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 11 Uma vez com a Apostila, preciso fazer algo a mais para demonstrar a autenticidade do documento público?

Não. A Apostila expedida por Autoridade Competente é suficiente para estabelecer a autenticidade do documento público.

Pergunta 12

Caso o destinatário (país de destino) deseje verificar a autenticidade da Apostila, o que devo sugerir?

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 12 Caso o destinatário (país de destino) deseje verificar a autenticidade da Apostila, o que devo sugerir?

Solicita-se que cada Autoridade Competente mantenha registro no qual conste a data e o número de cada Apostila emitida, assim como informações relativas à pessoa ou à Autoridade que assinou ou carimbou o documento público.

O país destinatário (destino) poderá questionar a Autoridade Competente que emitiu a Apostila se as informações da Apostila conferem com a do país emissor (origem). Na “**Seção Apostila**” está o contato das Autoridades, incluindo telefone e site, assim como o registro eletrônico online.

Diversas Autoridades utilizam os registros eletrônicos online (e-Registros). Esses registros permitem verificar a origem da Apostila por meio de uma simples busca, agilizando o trabalho de responder e-mails e telefonemas sobre o assunto. Caso a Autoridade Competente utilize o e-Registros, o site será mencionado na Apostila.

O Secretariado Permanente oferece diversos serviços de apoio aos Estados contratantes na efetiva implementação e no funcionamento prático da Convenção da Apostila. No entanto, não expede Apostilas, não mantém nenhum registro de Apostilas e não possui cópia desses documentos.

➤ No caso de dúvidas relativas à origem da Apostila, deve-se sugerir que entrem em contato com a Autoridade Competente mencionada na Apostila ou que seja verificada, se estiver disponível, por meio de registro eletrônico (e-Registros).

Pergunta 13

**As Apostilas
podem ser
recusadas no
país em que
serão utilizadas
(destino)?**

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 13 As Apostilas podem ser recusadas no país em que serão utilizadas (destino)?

As Apostilas que cumpram os requisitos da Convenção **devem** ser reconhecidas pelo país em que serão utilizadas (destino).

As Apostilas somente podem ser recusadas quando:

- **Sua origem não pode for comprovada, ou seja, quando a informação constante na Apostila não se encontra nos registros da Autoridade que, supostamente, expediu o documento; ou**
- **O documento apresentado for **muito** diferente do modelo anexo à Convenção.**

Por mais que a Apostila deva, dentro do possível, enquadrar-se ao modelo da Convenção, as Apostilas expedidas por diferentes Autoridades Competentes variam. Tais variações estão presentes no design, tamanho e cor, assim como na referência de algum elemento adicional fora do modelo. As modificações na aparência não são causas de recusa da Apostila por parte do país destinatário (destino).

Os “Certificados de Apostilas” expedidos por outros países, que não são parte da Convenção da Apostila, devem ser recusados em todos os Estados, por serem contrários à Convenção.

Pergunta 14

**Sobre as Apostilas
eletrônicas e
os registros
eletrônicos de
Apostilas?**

www.hcch.net > Seção da Apostila

Pergunta 14 Sobre as Apostilas eletrônicas e os registros eletrônicos de Apostilas?

A Convenção permite que as Autoridades Competentes emitam Apostilas de forma eletrônica (e-Apostilas) e que mantenham registros eletrônicos (e-Registros).

Diversas Autoridades Competentes estão desenvolvendo e implementando Apostilas eletrônicas (e-Apostilas) e registros eletrônicos (e-Registros) como tem sugerido o Secretariado Permanente, em virtude do Programa Piloto de Apostilas Eletrônicas (e-APP). Para mais informações sobre o e-APP e se determinada a Autoridade Competente emite Apostilas eletrônicas e/ou possui registro eletrônico, **consulte o site [e-APP](#).**

Sobre a Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado

A Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado foi criada em 1893 e converteu-se em organização intergovernamental permanente em 1955. Atualmente, a Conferência é a principal Organização Mundial para assuntos jurídicos transfronteiriços em matéria civil e comercial. Sua missão é trabalhar por um mundo em que indivíduos e empresas possam ter alto grau de segurança jurídica em situações transfronteiriças.

Em resposta às necessidades da comunidade internacional, a Conferência da Haia tem desenvolvido Convenções multilaterais (45 desde 1893) e oferece apoio em sua implementação e seu funcionamento prático. Essas Convenções da Haia referem-se a diversos temas, como Apostilas, processo no exterior, obtenção de provas em processo, ações, títulos e seguros, subtração de menores, adoção internacional, pensões alimentícias, etc. Essas Convenções servem para criar pontes entre os diferentes sistemas jurídicos, respeitando sua diversidade. A Secretaria da Conferência da Haia é chamada de Secretariado Permanente.

CONFERÊNCIA DA HAIASOBRE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

SECRETARIADO PERMANENTE

6 Scheveningseweg
2517 KT La Haya
Holanda

Telefone: +31 (70) 363 3303

Fax: +31 (70) 360 4867

E-mail: secretariat@hcch.net

Site: www.hcch.net



STEF